

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 90062/2026 (PE 5/2026)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO

IDENTIFICAÇÃO DO PREGÃO

Órgão/Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO
UASG:	927538
Pregão Eletrônico nº:	90062/2026 (PE 5/2026)
Objeto:	Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e bens permanentes destinados às unidades de saúde do Município de Catalão/GO, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO
Critério de Julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado (IN SEGES/ME nº 73/2022)
Abertura da Sessão:	04/08/2026 às 08:30 (horário de Brasília)
Pregoeiro(a):	SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO
Fundamentação Legal:	Lei 14.133/2021
Característica:	SISPP - Tradicional

1. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às **08h30min** (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) **SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO**, para a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 90062/2026**, cujo objeto consiste em aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e bens permanentes destinados às unidades de saúde do município de catalão/go, para atender à demanda da secretaria municipal de saúde – fundo municipal de saúde de catalão/go, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 17, § 2º).

O(A) Pregoeiro(a) registrou no chat da compra que a sessão pública estava iniciada, informando aos licitantes sobre: (i) o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**; (ii) a possibilidade de até 10 itens em disputa simultânea, com aviso prévio de 1 minuto; e (iii) que todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema fosse realizado por terceiros, seriam de exclusiva e total responsabilidade dos respectivos licitantes.

Antes da análise das propostas, o(a) Pregoeiro(a) procedeu à consulta ao SICAF e ao sítio eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em **04/08/2026**, não identificando nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas previamente vencedoras junto ao órgão. Concluída a verificação, foi dado início à convocação dos anexos.

O(A) Pregoeiro(a) orientou os licitantes a enviarem: (1) proposta realinhada ao último lance, conforme modelo do edital; (2) planilha de composição de custos; (3) comprovação de exequibilidade, por meio de notas fiscais, contratos ou notas de empenho; (4) catálogo e/ou ficha técnica do produto; (5) certificado do Inmetro, quando aplicável; e (6) Selo Procel ou equivalente, quando aplicável — tudo dentro do prazo de 2 (duas) horas previsto em edital. O(A) Pregoeiro(a) comunicou que seria proposta negociação nos casos em que a marca/modelo ofertados não atendessem ao descritivo do Termo de Referência.

A análise de conformidade técnica dos itens ofertados em relação ao descritivo técnico do Termo de Referência foi realizada pela **Coordenadora de Patrimônio, Sra. Marcia Elias Rosa**, profissional designada para tal fim, cujo relatório técnico de conformidade encontra-se devidamente acostado aos autos do processo licitatório.

2. SUSPENSÃO E RETOMADA DA SESSÃO

Em razão do volume de itens e da necessidade de análise técnica detalhada das propostas apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) **suspendeu a sessão pública em 04/08/2026 às 16h48min**, registrando o fato no chat da compra e informando a retomada para o dia seguinte.

A sessão foi **retomada em 05/08/2026 às 10h**, conforme registrado no sistema Compras.gov.br. A análise de conformidade técnica e habilitação das licitantes foi concluída em **12 e 13/08/2026**, com os respectivos registros no chat da compra.

3. FASE DE LANCES, ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Item 1 — Aparelho Ar Condicionado split 24.000 BTU

Quantidade: 15 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 4.551,40. Valor estimado total: R\$ 68.271,00.

Fase de lances: Foram registradas 48 (quarenta e oito) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 2.900,00 (unitário) / R\$ 43.500,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 2.900,00 (unitário) / R\$ 43.500,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 2 — Aparelho Ar Condicionado split parede 36.000 BTU

Quantidade: 5 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 7.389,19. Valor estimado total: R\$ 36.945,95.

Fase de lances: Foram registradas 38 (trinta e oito) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 5.000,00 (unitário) / R\$ 25.000,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise

técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 5.000,00 (unitário) / R\$ 25.000,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 3 — Armário de Aço

Quantidade: 55 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.295,33. Valor estimado total: R\$ 71.243,15.

Fase de lances: Foram registradas 21 (vinte e uma) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 729,00 (unitário) / R\$ 40.095,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 729,00 (unitário) / R\$ 40.095,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 4 — Armário Arquivo

Quantidade: 20 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.156,88. Valor estimado total: R\$ 23.137,60.

Fase de lances: Foram registradas 14 (quatorze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.015,00 (unitário) / R\$ 20.300,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.015,00 (unitário) / R\$ 20.300,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 5 — Armário de Escritório

Quantidade: 15 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 566,04. Valor estimado total: R\$ 8.490,60.

Fase de lances: Foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 339,00 (unitário) / R\$ 5.085,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 339,00 (unitário) / R\$ 5.085,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 6 — Cadeira de Escritório Giratória

Quantidade: 124 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 576,25. Valor estimado total: R\$ 71.455,00. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 22 (vinte e duas) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **NS SILVA LTDA**, CNPJ 58.445.371/0001-67, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: a proposta não atendia as especificações técnicas do descritivo, uma vez que o produto ofertado não comporta a capacidade de carga mínima de 150kg exigida no Termo de Referência (item 9.1.6 'a' do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ 28.475.608/0001-91, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 260,43 (unitário) / R\$ 32.293,32 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 260,43 (unitário) / R\$ 32.293,32 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ 28.475.608/0001-91, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 7 — Cadeira Fixa

Quantidade: 148 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 182,09. Valor estimado total: R\$ 26.949,32. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 25 (vinte e cinco) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ 15.011.572/0001-43, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 66,32 (unitário) / R\$ 9.815,36 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 66,32 (unitário) / R\$ 9.815,36 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ 15.011.572/0001-43, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 8 — Televisor

Quantidade: 17 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.975,09. Valor estimado total: R\$ 33.576,53.

Fase de lances: Foram registradas 25 (vinte e cinco) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **DEBORA CARNEIRO DE ALMEIDA**, CNPJ 61.664.337/0001-98, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: não envio da proposta atualizada no prazo indicado (item 9.1.2.1 do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Desclassificação: A proposta da licitante **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 37.090.234/0001-87, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: não envio da proposta atualizada no prazo indicado (item 9.1.2.1 do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **MOVEIS CARVALHO LTDA**, CNPJ 33.243.924/0001-78, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.530,00 (unitário) / R\$ 26.010,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.530,00 (unitário) / R\$ 26.010,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **MOVEIS CARVALHO LTDA**, CNPJ 33.243.924/0001-78, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 9 — Armário Vitrine

Quantidade: 8 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.297,16. Valor estimado total: R\$ 10.377,28. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 14 (quatorze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **FILIPPE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: a pedido do próprio licitante, que, via chat, alegou ter cotado marca/modelo que não atende ao descritivo do Termo de Referência (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.045,00 (unitário) / R\$ 8.360,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.045,00 (unitário) / R\$ 8.360,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 10 — Banco Giratório

Quantidade: 12 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 600,32. Valor estimado total: R\$ 7.203,84. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 11 (onze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.228.679/0001-03, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 336,64 (unitário) / R\$ 4.039,68 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 336,64 (unitário) / R\$ 4.039,68 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.228.679/0001-03, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 11 — Aparelho Purificador de Água

Quantidade: 4 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.087,87. Valor estimado total: R\$ 4.351,48. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **MOVEIS CARVALHO LTDA**, CNPJ 33.243.924/0001-78, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 700,00 (unitário) / R\$ 2.800,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 700,00 (unitário) / R\$ 2.800,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **MOVEIS CARVALHO LTDA**, CNPJ 33.243.924/0001-78, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 12 — Biombo Hospitalar

Quantidade: 12 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.042,72. Valor estimado total: R\$ 12.512,64. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 65.285.483/0001-63, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 349,00 (unitário) / R\$ 4.188,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 349,00 (unitário) / R\$ 4.188,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 65.285.483/0001-63, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 13 — Escada Hospitalar

Quantidade: 8 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 347,31. Valor estimado total: R\$ 2.778,48. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 12 (doze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **FILIBE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: as medidas da escada ofertada não estavam em conformidade com a descrição do Termo de Referência (item 9.1.6 'a' do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 65.285.483/0001-63, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 159,00 (unitário) / R\$ 1.272,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 159,00 (unitário) / R\$ 1.272,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 65.285.483/0001-63, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 14 — Estante Metálica

Quantidade: 20 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 645,54. Valor estimado total: R\$ 12.910,80. Tratamento diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 238,90 (unitário) / R\$ 4.778,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 238,90 (unitário) / R\$ 4.778,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 15 — Refrigerador Duplex

Quantidade: 18 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 2.692,28. Valor estimado total: R\$ 48.461,04.

Fase de lances: Foram registradas 16 (dezesesseis) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **PROSPERA COMERCIO LTDA**, CNPJ 56.953.630/0001-35, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 2.037,00 (unitário) / R\$ 36.666,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 2.037,00 (unitário) / R\$ 36.666,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **PROSPERA COMERCIO LTDA**, CNPJ 56.953.630/0001-35, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 16 — Mesa de Escritório

Quantidade: 35 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.042,82. Valor estimado total: R\$ 36.498,70.

Fase de lances: Foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ 28.475.608/0001-91, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 475,00 (unitário) / R\$ 16.625,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 475,00 (unitário) / R\$ 16.625,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ 28.475.608/0001-91, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 17 — Mesa de Reunião Retangular

Quantidade: 80 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 563,38. Valor estimado total: R\$ 45.070,40.

Fase de lances: Foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 325,00 (unitário) /

R\$ 26.000,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 325,00 (unitário) / R\$ 26.000,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, CNPJ 45.305.504/0001-58, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 18 — Mesa de Refeitório

Quantidade: 2 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 1.705,17. Valor estimado total: R\$ 3.410,34.

Fase de lances: Foram registradas 13 (treze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.199,00 (unitário) / R\$ 2.398,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.199,00 (unitário) / R\$ 2.398,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **FILIFE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 19 — Aparelho Ar Condicionado 12.000 BTU (Cota Principal)

Quantidade: 39 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 2.620,81. Valor estimado total: R\$ 102.211,59.

Fase de lances: Foram registradas 42 (quarenta e duas) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ 09.316.105/0018-77, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.432,87 (unitário) / R\$ 55.881,93 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo

de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.432,87 (unitário) / R\$ 55.881,93 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ 09.316.105/0018-77, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 20 — Conjunto Cadeiras de Espera 3 Lugares (Cota Principal)

Quantidade: 105 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 972,25. Valor estimado total: R\$ 102.086,25.

Fase de lances: Foram registradas 19 (dezenove) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **S TYSKI**, CNPJ 33.460.679/0001-50, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: a pedido do próprio licitante, que, via chat, alegou ter cotado errado (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Desclassificação: A proposta da licitante **FILIBE MOISES GARCIA LTDA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: não envio da proposta atualizada no prazo indicado (item 9.1.2.1 do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **NS SILVA LTDA**, CNPJ 58.445.371/0001-67, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 650,00 (unitário) / R\$ 68.250,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 650,00 (unitário) / R\$ 68.250,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **NS SILVA LTDA**, CNPJ 58.445.371/0001-67, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

Item 21 — Aparelho Ar Condicionado 12.000 BTU (Cota Reservada ME/EPP)

Quantidade: 13 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 2.620,81. Valor estimado total: R\$ 34.070,53.
Tratamento diferenciado: Cota Reservada para ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 33 (trinta e três) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA**, CNPJ 53.863.350/0001-48, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 1.700,00 (unitário) / R\$ 22.100,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 1.700,00 (unitário) / R\$ 22.100,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA**, CNPJ 53.863.350/0001-48, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. No decurso do prazo, uma licitante **manifestou intenção de recurso**. Todavia, decorrido o prazo regulamentar para a apresentação das razões recursais, a peça não foi protocolada. Registra-se que tal conduta — manifestação de intenção sem posterior apresentação do recurso — tem se tornado prática recorrente entre os licitantes, que se valem do prazo adicional para analisar os documentos da proposta vencedora e, somente se julgarem necessário, protocolar o recurso. Não tendo sido protocolada a peça recursal, operou-se a **preclusão do direito recursal**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Item 22 — Conjunto Cadeiras de Espera 3 Lugares (Cota Reservada ME/EPP)

Quantidade: 35 unidade(s). Valor estimado unitário: R\$ 972,25. Valor estimado total: R\$ 34.028,75. Tratamento diferenciado: Cota Reservada para ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006).

Fase de lances: Foram registradas 15 (quinze) propostas antes do início da disputa. A disputa ocorreu em modo **aberto/fechado**, conforme art. 56 e IN SEGES/ME nº 73/2022. Encerrada a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar foi convocada para envio da proposta atualizada e documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas estabelecido no edital.

Desclassificação: A proposta da licitante **S TYSKI**, CNPJ 33.460.679/0001-50, foi DESCLASSIFICADA. Motivo: não envio da proposta atualizada no prazo indicado (item 9.1.2.1 do edital) (art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Procedeu-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

Análise e aceitação da proposta: O(A) Pregoeiro(a) convocou a licitante **NS SILVA LTDA**, CNPJ 58.445.371/0001-67, classificada em primeiro lugar com o lance de R\$ 650,00 (unitário) / R\$ 22.750,00 (total), para envio da proposta atualizada e documentos complementares. Após análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, a proposta foi **ACEITA**, mantendo-se o valor do melhor lance de R\$ 650,00 (unitário) / R\$ 22.750,00 (total).

Habilitação: Procedeu-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante **NS SILVA LTDA**, CNPJ 58.445.371/0001-67, concluindo-se que a empresa encontra-se **HABILITADA**, nos termos dos Arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

Fase recursal: Concluída a fase de habilitação, o sistema Compras.gov.br abriu automaticamente, conforme previsto no edital, o prazo de **15 (quinze) minutos** para que os licitantes manifestassem imediata e motivadamente a intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo, ficou consignado que **nenhum licitante manifestou intenção de recurso**, operando-se a preclusão do direito recursal.

4. QUADRO RESUMO DOS VENCEDORES

Ao final da sessão, declaram-se vencedoras as licitantes relacionadas no quadro abaixo, conforme consolidação dos resultados apurados:

Item	Descrição	Qtd	Vencedor / CNPJ	Vlr Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Aparelho Ar Condicionado split 24.000 BTU	15	LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA 45.305.504/0001-58	2.900,00	43.500,00
2	Aparelho Ar Condicionado split parede 36.000 BTU	5	LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA 45.305.504/0001-58	5.000,00	25.000,00
3	Armário de Aço	55	FILIFE MOISES GARCIA LTDA 17.034.870/0001-84	729,00	40.095,00
4	Armário Arquivo	20	LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA 45.305.504/0001-58	1.015,00	20.300,00
5	Armário de Escritório	15	FILIFE MOISES GARCIA LTDA 17.034.870/0001-84	339,00	5.085,00
6	Cadeira de Escritório Giratória	124	NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 28.475.608/0001-91	260,43	32.293,32
7	Cadeira Fixa	148	MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA 15.011.572/0001-43	66,32	9.815,36
8	Televisor	17	MOVEIS CARVALHO LTDA 33.243.924/0001-78	1.530,00	26.010,00
9	Armário Vitrine	8	LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA 45.305.504/0001-58	1.045,00	8.360,00
10	Banco Giratório	12	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 22.228.679/0001-03	336,64	4.039,68
11	Aparelho Purificador de Água	4	MOVEIS CARVALHO LTDA 33.243.924/0001-78	700,00	2.800,00
12	Biombo Hospitalar	12	INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 65.285.483/0001-63	349,00	4.188,00
13	Escada Hospitalar	8	INDSETE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 65.285.483/0001-63	159,00	1.272,00

14	Estante Metálica	20	FILIPPE MOISES GARCIA LTDA 17.034.870/0001-84	238,90	4.778,00
15	Refrigerador Duplex	18	PROSPERA COMERCIO LTDA 56.953.630/0001-35	2.037,00	36.666,00
16	Mesa de Escritório	35	NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 28.475.608/0001-91	475,00	16.625,00
17	Mesa de Reunião Retangular	80	LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA 45.305.504/0001-58	325,00	26.000,00
18	Mesa de Refeitório	2	FILIPPE MOISES GARCIA LTDA 17.034.870/0001-84	1.199,00	2.398,00
19	Aparelho Ar Condicionado 12.000 BTU (Cota Principal)	39	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 09.316.105/0018-77	1.432,87	55.881,93
20	Conjunto Cadeiras de Espera 3 Lugares (Cota Principal)	105	NS SILVA LTDA 58.445.371/0001-67	650,00	68.250,00
21	Aparelho Ar Condicionado 12.000 BTU (Cota Reservada ME/EPP)	13	MJ CONSTRUCOES E FACILITIES LTDA 53.863.350/0001-48	1.700,00	22.100,00
22	Conjunto Cadeiras de Espera 3 Lugares (Cota Reservada ME/EPP)	35	NS SILVA LTDA 58.445.371/0001-67	650,00	22.750,00

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90062/2026, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a) SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO.

SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO

Pregoeiro(a)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO